

preço global de R\$ 187.677,60 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em 2º lugar STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP com o preço global de R\$ 188.585,72 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em 3º lugar MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP com o preço global de R\$ 189.191,14 (cento e oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e quatorze centavos) e em 4º lugar MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com o preço global de R\$ 189.569,51 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Após, a Comissão abriu o envelope de habilitação e declarou vencedora a empresa RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o preço global de R\$ 187.677,60 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, sendo que após o decurso do referido prazo, o presente será encaminhado ao Sr. Subprefeito para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Joedez de Araujo Melo (\_\_\_\_), lavrada a presente, que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6032.2022/0002533-3  
CONVITE Nº 020/SUB-CL/2022  
OBJETO: READEQUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, NA RUA TERRA PORTUCALENSE, 402.  
TIPO: MENOR PREÇO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de Licitação e Contratos da Subprefeitura Campo Limpo, reunidos os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 009/SUB-CL/GAB/2022, a seguir designada, Comissão, foram iniciados os trabalhos do certame em epígrafe. Foram HABILITADAS as empresas: EF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA, MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. A empresa EF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA foi DESCLASSIFICADA por não apresentar valores escritos com algoritmos (arábicos) e por extenso – Item 4.2.1.1 em sua planilha de preços. Declara-se, com base no critério de menor preço global, as empresas classificadas na seguinte ordem: em 1º lugar MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com o preço global de R\$ 141.713,17 (cento e quarenta e um mil, setecentos e treze reais e dezessete centavos) e em 2º lugar STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP com o preço global de R\$ 142.513,83 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos). Após, a Comissão abriu o envelope de habilitação e declarou vencedora a empresa MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com o preço global de R\$ 141.713,17 (cento e quarenta e um mil, setecentos e treze reais e dezessete centavos). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, sendo que após o decurso do referido prazo, o presente será encaminhado ao Sr. Subprefeito para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Joedez de Araujo Melo (\_\_\_\_), lavrada a presente, que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

## FREGUESIA-BRASILÂNDIA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI 6037.2022/0001771-0  
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS POR MEIO DE CARTA CONVITE Nº 19/SUB-FB/2022, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO CDC 31 DE MARÇO, LOCALIZADA NA RUA PAIS DE ALMEIDA N. 89 - FREGUESIA DO Ó - CEP: 02962-030 - SÃO PAULO/SP, COM IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS PARA COBERTURA DE ESPAÇO LIVRE, PISO INTERTRAVADO E CORRIMÃO, ÁREA SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I DESTA EDITAL.

I - À vista dos elementos constantes no presente, e consoante competência a mim conferida, pela Lei Municipal nº 13.399/02 e com fundamento no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, bem como do Inciso I, § 2º, artigo 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Municipal nº 13.278/02 e demais normas cogentes, HOMOLOGO E ADJUDICO o certame de CARTA CONVITE nº 19/SUB-FB/2022, com vistas a revitalização do CDC 31 de Março, localizada na Rua Pais de Almeida n. 89 - Freguesia do Ó - CEP: 02962-030 - São Paulo/SP, com implantação de estrutura metálica e telhas para cobertura de espaço livre, piso intertravado e corrimão, área sob jurisdição da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no memorial descritivo – Anexo I deste edital, em favor da empresa RNG CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 12.081.346/0001-40, que ofertou a melhor a melhor proposta para a Administração, no valor de R\$ 126.877,94 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). O referido valor onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.3900.00, do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva n. 48.871/2022 (068584401). O prazo de execução dos serviços, objeto do presente, será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da disposição da Ordem de Início, devendo-se observar os prazos dos contratos administrativos e os respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no artigo 57, caput da Lei nº 8.666/93. A Gestão Contratual será exercida pelo servidor, Sra. Patricia Vieira Martins - RF 739.425-0, sendo a Fiscalização exercida pelo Engenheiro, Sr. Bruno Reginato Dias - RF 839.264-1, nos termos do Decreto nº 54.873/2014.

II - Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa supracitada.

III - Fica a empresa desde já convocada para retirada da Nota de empenho, assinatura do respectivo contrato e demais providências pertinentes.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

INTERESSADO: SUB-FB - GABINETE  
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Manutenção de Vias e Áreas Públicas - TC Nº 25/SPFB/2015 - CONSTRUTORA ANASTACIO S/A - CNPJ 43.438.001/0001-25

I – 6037.2017/0000401-6 – À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Finanças - Sei nº. -, e consoante competência a mim conferida com fundamento na Lei Municipal nº 13.399/2002, nos Decretos Municipais nº. 42.325/2002 e 61.004/2022, Autorizo o Cancelamento Total da Nota de Empenho nº. 8164/2022 no valor de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

II – Publique-se.

III- Encaminhe-se para CAF/SF para as demais providências.

#### EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº 18/SUB-FB/2022

PROCESSO SEI Nº 6037.2022/0001789-3  
CONVITE Nº. 13/SUB-FB/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA

CONTRATADA: AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 08.097.160/0001-02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS POR MEIO DE CARTA CONVITE Nº 13/SUB-FB/2022, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LOCAIS: 1. RUA JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA FREIRE 571, 2. PRAÇA ENG. ALMIR PINTO (ENTRE RUAS NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DIABASE) E, 3. PRAÇA ITALICO ANCONA LOPEZ (ENTRE RUAS BARNABÉ COUTINHO E ANTONIO DE COUROS), COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, EQUIPAMENTO PARA A TERCEIRA IDADE E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA, ÁREA SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I DESTA EDITAL.

PERÍODO: O prazo de vigência da presente Carta-Contrato é de até 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da data fixada na Ordem de Início, consoante Cronograma Físico-Financeiro - Anexo IX do Edital, podendo ser prorrogado somente por força do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor da presente Carta-Contrato é de R\$ 241.728,46 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)

NOTA DE EMPENHO: 75768/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.10.15.451.3022.1.170.44.903900.00

## GUAIANASES

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Concorrência nº 001/SUB-G/2022 - SEI 6038.2022/0002128-4  
OBJETO: Obras de canalização do córrego Itaquera-Mirim e serviços complementares.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na Sala de Licitações da Subprefeitura Guaianases, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 13/SUB-G/GAB/2022, a seguir designada apenas "Comissão" para dar início aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. A presente licitação foi autorizada por meio de Despacho do senhor Subprefeito de Guaianases, conforme documento SEI nº 070073212. Foi publicada a Abertura da Licitação no DOC de 06/09/2022, páginas 85 e 86, conforme documento SEI nº 070150275. De início, consignou a Comissão que as empresas M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 67.192.609/0001-80 e Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 66.748.955/0001-30, entregaram os envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação. Os representantes das empresas M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda, senhor Bruno de Oliveira Barbosa dos Santos e Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, senhor Fernando de Figueiredo Ferreira, foram credenciados na sessão. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a proposta, cujos documentos nele contidos foram conferidos e rubricados pelos presentes. Ato contínuo informou o Colegiado o valor da proposta: M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 67.192.609/0001-80, com o valor global de R\$ 9.909.479,95 e Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 66.748.955/0001-30, com o valor global de R\$ 9.949.994,26. Ato contínuo, após a conferência dos documentos, constatou-se que estavam em conformidade com o edital. Consultado o representante da empresa Almeida Sapata sobre a possibilidade de abrir mão de recurso nessa fase de abertura das propostas, respondeu que sim, declarando por escrito na sessão que declina de interposição de recurso. Como consequência, a Comissão prosseguiu com a sessão abrindo o envelope de habilitação da empresa M.A.S., rubricando os documentos nele contidos. Verificados os documentos de habilitação, o engenheiro responsável manifestou-se informando que os documentos técnicos estão em ordem. Diante dessas considerações, deliberou a Comissão HABILITAR a empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 67.192.609/0001-80. O representante da empresa Almeida Sapata foi questionado novamente sobre a possibilidade de abrir mão de recurso para a agilidade dos trabalhos e respondeu que sim, declarando essa concordância por escrito. Nesse sentido a Comissão DECLARA VENCEDORA do certame a empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 67.192.609/0001-80, com proposta no valor global de R\$ 9.909.479,95 (nove milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e encaminha o processo ao Gabinete da SUB-G, sugerindo a adjudicação e homologação do objeto. Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

Claudio de Melo - Presidente da Comissão.  
Equipe de Apoio: Elaine Arruda da Cunha, Alberto Naddeo Júnior, Elisabete da Silva Rosa Baena, Jorge Arnaldo Buff, Maria Aparecida Jabra, Maria da Conceição Xavier, Romana Souza de Oliveira Spigariol, Raquel Lima Santos da Silva e Shirlei Aparecida Callejo Batista.  
Representantes das Empresas: M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda e Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda.

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 001/SUB-G/2022 - SEI 6038.2022/0002128-4  
OBJETO: Obras de canalização do córrego Itaquera-Mirim e serviços complementares.

##### I – DESPACHO:

1. HOMOLOGO o resultado da Concorrência nº 001/SUB-G/2022 e ADJUDICO seu objeto à empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 67.192.609/0001-80.

2. AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de R\$ 9.909.479,95 (nove milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) a favor da empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 67.192.609/0001-80, para cobertura das despesas neste exercício, onerando a dotação orçamentária 68.00.68.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.3900.00.

3. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, DESIGNO o servidor Alberto Naddeo Júnior, RF 828.114.9, como fiscal do contrato e a servidora Bruna Kiyoku Moura Moriyama, RF 912.178.1, como substituta.

##### II - Publique-se.

##### III – PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

À Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo e, a seguir, à Assessoria Jurídica para lavratura do instrumento contratual.

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO DELLA VOLPI  
SUBPREFEITO - SUB-G

#### EXTRATO DE COMPRA

Pregão Eletrônico nº 032/Sub-G/2022  
Processo: 6038.2022/0002029-6

Objeto: Serviço de conservação e instalação de persianas tipo cortina rolô blackout, novas, com acionamento manual, na cor creme e Sem Bandô.

Nota de Empenho: 82451/2022  
Contratante: SUBPREFEITURA GUAIANASES  
Contratada: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU  
CNPJ: 01.826.948/0001-63

Data da Retirada do Empenho: 26/09/2022  
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos  
Valor: R\$ 9.740,90 (Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

#### ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Concorrência nº 002/SUB-G/2022 - SEI 6038.2022/0002120-9  
OBJETO: Contenção de Margens do Córrego Ribeirão Itaquera - Rua Chapada Diamantina.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, na Sala de Licitações da Subprefeitura Guaianases, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 13/SUB-G/GAB/2022, a seguir designada apenas "Comissão" para dar início aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. A presente licitação foi autorizada por meio de Despacho do senhor Subprefeito de Guaianases, conforme documento SEI nº 070073297. Foi publicada a Abertura da Licitação no DOC de 06/09/2022, página 86, coluna 2, conforme documento SEI nº 070150382. De início, consignou a Comissão que apenas a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 66.748.955/0001-30, entregou os envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação. Não houve credenciados na sessão. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a proposta, cujos documentos nele contidos foram conferidos e rubricados pelos presentes. Ato contínuo informou o Colegiado o valor da proposta: Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 66.748.955/0001-30, com o valor global de R\$ 4.445.768,90. Ato contínuo, após a conferência dos documentos e estando em conformidade com o edital, e como somente uma empresa apresentou proposta, a Comissão prosseguiu com a sessão abrindo o envelope de habilitação, rubricando os documentos nele contidos. Verificados os documentos tanto de proposta quanto de habilitação, o engenheiro responsável manifestou-se informando que os documentos técnicos estão em ordem. Os demais documentos administrativos, fiscais e trabalhistas também foram verificados pela Comissão e se encontram em ordem. Diante dessas considerações, deliberou a Comissão HABILITAR a empresa. Nesse sentido a Comissão DECLARA VENCEDORA do certame a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 66.748.955/0001-30, com proposta no valor global de R\$ 4.445.768,90 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) e encaminha o processo ao Gabinete da SUB-G, sugerindo a adjudicação e homologação do objeto. Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

Claudio de Melo - Presidente da Comissão.

Equipe de Apoio: Elaine Arruda da Cunha, Alberto Naddeo Júnior, Elisabete da Silva Rosa Baena, Jorge Arnaldo Buff, Maria Aparecida Jabra, Maria da Conceição Xavier, Romana Souza de Oliveira Spigariol, Raquel Lima Santos da Silva e Shirlei Aparecida Callejo Batista.

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 002/SUB-G/2022 - SEI 6038.2022/0002120-9  
OBJETO: Contenção de Margens do Córrego Ribeirão Itaquera - Rua Chapada Diamantina.

##### I – DESPACHO:

1. HOMOLOGO o resultado da Concorrência nº 001/SUB-G/2022 e ADJUDICO seu objeto à empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 66.748.955/0001-30.

2. AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de R\$ 4.445.768,90 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) a favor da empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 66.748.955/0001-30, para cobertura das despesas neste exercício, onerando a dotação orçamentária 68.00.68.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.3900.00.

3. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, DESIGNO o servidor Alberto Naddeo Júnior, RF 828.114.9, como fiscal do contrato e a servidora Bruna Kiyoku Moura Moriyama, RF 912.178.1, como substituta.

##### II - Publique-se.

THIAGO DELLA VOLPI - SUBPREFEITO - SUB-G.

#### CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo, convocada(s) para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, a retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, pelo e-mail: ebarena@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou presencial na sede da Subprefeitura de Guaianases, na rua: Hipólito de Camargo, 479 – Vila Lourdes - Guaianases - São Paulo - SP - CEP 08410-030. No setor de SAS/Compras. Telefone: (11) 2392-1030 Ramal: 1046.

PROCESSO: 6038.2022/0002295-7

1-Nota de Empenho: 83739/2022

Empresa: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI  
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Valor: R\$ 6.945,96 (Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)

Obs: A entrega da Nota de Empenho, fica condicionada a apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s):

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para o Instituto Nacional de Seguro Social.

c) Certidão de regularidade para com a Fazenda do Município de São Paulo da sede da licitante, relativa aos Tributos Mobiliários, nos termos dos artigos 37, inciso V, e 38 do Decreto nº 44.279 de 24/12/2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 47.014 de 21/02/2006.

c1) Caso a licitante não esteja cadastrada com contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, bem como a certidão de regularidade para com a Fazenda do Município em que se localiza.

c2) Caso a licitante possua mais de um C.C.M. neste Município de São Paulo, deverá apresentar certidão negativa de débitos tributários relativa a cada cadastro que possua.

d) Ainda como condição para a formalização deverá restar comprovado que a empresa que formalizar referido instrumento não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

e) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

f) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## IPIRANGA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/SUB-IP/2022

Processo Eletrônico SEI 6039.2020/0000611-2  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUB-IP

CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 011/SUB-IP/2020  
OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/SUB-IP/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA:  
Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 011/SUB-IP/2020, cujo o objeto é a prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Galerias e demais dispositivos de drenagem, contemplando o acréscimo de 01 equipe por 03 (três) meses para o período de 01/10/2022 a 31/12/2022, no valor de R\$ 400.644,27 (quatrocentos mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), observadas as devidas justificativas apresentadas no presente processo.

#### SUB-IP – CARTA CONVITE Nº 019/SUB-IP/2022 SEI Nº 6039.2022/0001762-2

ASSUNTO: Homologação e Adjudicação  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio de CARTA CONVITE, visando a readequação da Praça Adalberto Bueno Neto, área pública situada entre a Rua Francisco Príncipe e Rua Renato de Ranieri, Jardim Patente – Distrito: Sacomã, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga.

I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações da Comissão Permanente de Licitações (CPL) constituída pela Portaria nº 070/SUB-IP/GAB/2022 e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, com fulcro no art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições a mim conferidas, que acolho e adoto como razão de decidir, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 019/SUB-IP/2022 – Tipo Menor Preço – Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, visando a contratação de empresa especializada para a revitalização de área pública com execução e adequação de passeio, construção de quadra de futebol, alambrado, instalação de aparelho de ginástica para 3ª idade (ATI's), instalação de brinquedos, mesas para jogos, bancos e paisagismo na Praça Adalberto Bueno Neto, área pública situada entre a Rua Francisco Príncipe e Rua Renato de Ranieri, Jardim Patente – Distrito: Sacomã, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, à empresa CENTURY CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.299.563/0001-10, no valor total de R\$ 260.745,96 (duzentos e sessenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

II – Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente as despesas decorrentes do serviço a ser prestado, onerando a dotação orçamentária nº 53.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00, orçamento vigente.

III – A contratação deverá ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato, nos moldes do Anexo VIII do edital de licitação, haja vista as obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

#### SUB-IP – CARTA CONVITE Nº 022/SUB-IP/2022 SEI Nº 6039.2022/0002943-4

ASSUNTO: Homologação e Adjudicação

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio de CARTA CONVITE, visando manutenções preventivas, e corretivas em espaço público na Rua Franz Berwald, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga.

I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações da Comissão Permanente de Licitações (CPL) constituída pela Portaria nº 070/SUB-IP/GAB/2022 e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, com fulcro no art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições a mim conferidas, que acolho e adoto como razão de decidir, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 022/SUB-IP/2022 – Tipo Menor Preço – Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, objetivando a realização de manutenções preventivas, e corretivas em espaço público na Rua Franz Berwald, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, à empresa STEIN INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.861.752/0001-40, no valor total de R\$ 194.291,61 (cento e noventa e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

II – Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente as despesas decorrentes do serviço a ser prestado, onerando a dotação orçamentária nº 53.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00, orçamento vigente.

III – A contratação deverá ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato, nos moldes do Anexo VIII do edital de licitação, haja vista as obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

## ITAIM PAULISTA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ATA DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 016/SUB-IT/2022 TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADM. N.º: 6040.2022/0001576-5  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da praça na Rua Lactância, Vila Nova Curuçá, com fornecimento e instalação de playground, reposição de cesta de basquete, tela de alambrado e reposição de grama esmeralda.

Aos vinte e oito dias de setembro de 2022, às 10:00, na Sala de Licitações na Subprefeitura Itaim Paulista, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 027/SUB-IT/GAB/2022, ao final elencados e assinados, iniciando os trabalhos da Licitação em epígrafe. Não houve o comparecimento de interessados ou representantes legais das empresas convidadas. Foi protocolado os seguintes envelopes dos licitantes:

Empresa:	CNPJ:
AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	08.097.160/0001-02
DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	13.769.871/0001-16
EF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA	20.543.972/0001-30

As empresas entregaram os envelopes em horário e local estabelecido pelo respectivo edital, os quais encontravam-se devidamente identificados e lacrados, promoveu-se a rubrica dos mesmos pelos membros da Comissão de Licitação e representantes, bem como